

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE

Estudo Técnico Preliminar 21/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 08400.006433/2026-15

2. Descrição da necessidade

A Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco mantém, em sua estrutura organizacional, o Núcleo de Segurança de Dignitários (NSD), unidade responsável pela execução de atividades relacionadas à proteção de autoridades, segurança de dignitários e demais ações de proteção à pessoa desenvolvidas pela Polícia Federal no âmbito regional, bem como pelo apoio a missões de caráter nacional quando demandado.

As atividades desempenhadas pelos operadores do NSD exigem elevado grau de preparo técnico e operacional, além da utilização de vestuário adequado às peculiaridades da missão. Os policiais frequentemente permanecem longos períodos em serviço, acompanhando autoridades em deslocamentos, eventos institucionais, agendas oficiais e operações de segurança, muitas vezes submetidos à exposição contínua ao sol, chuva, calor, umidade e grandes aglomerações de pessoas.

Além dos aspectos relacionados à proteção e ao conforto dos operadores, a atividade de segurança de dignitários demanda adequada apresentação pessoal e padronização visual das equipes, uma vez que os policiais atuam em contato direto com autoridades nacionais e estrangeiras, representantes de organismos públicos e privados, membros de missões diplomáticas e demais participantes de eventos oficiais. Nesse contexto, a uniformização do vestuário contribui para o fortalecimento da imagem institucional da Polícia Federal, para a identificação dos integrantes da equipe e para a coordenação das atividades operacionais.

Atualmente, parcela significativa dos itens de vestuário utilizados pelos operadores é adquirida diretamente pelos próprios servidores, o que resulta em diferenças de modelos, cores, características técnicas e níveis de desgaste, comprometendo a padronização visual desejada e dificultando a adoção de critérios uniformes de qualidade e desempenho.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de aquisição de vestuário operacional destinado aos integrantes do Núcleo de Segurança de Dignitários da SR/PF/PE, composto por peças adequadas ao emprego operacional e institucional, confeccionadas com materiais resistentes, confortáveis e compatíveis com as exigências da atividade. A contratação pretendida busca proporcionar melhores condições de trabalho aos operadores, elevar o nível de padronização das equipes e assegurar maior eficiência no cumprimento das missões institucionais de proteção à pessoa e segurança de dignitários.

A demanda encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Polícia Federal relacionados ao fortalecimento da atividade-fim, à valorização dos recursos humanos, ao aperfeiçoamento das capacidades operacionais e à busca contínua pela excelência na prestação dos serviços de segurança pública e proteção à pessoa.



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NSD/DREX/SR/PF/PE	FELIPE GOMES FRAGA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos deverão possuir características compatíveis com as atividades desempenhadas pelos operadores do Núcleo de Segurança de Dignitários (NSD), considerando a necessidade de mobilidade, conforto, durabilidade, apresentação institucional e desempenho operacional em missões de proteção à pessoa e segurança de autoridades.

- Item 1 – Camisa operacional manga longa



Modelo de Referência: CAMISA TITAN Mang. Log AIR PRO, Citerol.

Requisitos mínimos:

- Tecido leve, resistente e respirável;
- Proteção contra raios ultravioleta (UV);
- Sistema de ventilação ou característica construtiva que favoreça a troca térmica;
- Bolsos frontais funcionais;
- Composição predominantemente em fibras naturais ou mistas de elevada durabilidade.

Justificativa:

Os operadores permanecem longos períodos expostos ao sol e a elevadas temperaturas, necessitando de vestimenta que favoreça o conforto térmico, reduza a fadiga e ofereça proteção à pele. Os bolsos funcionais auxiliam no transporte de pequenos objetos de uso operacional, enquanto a resistência do tecido contribui para a durabilidade do material durante missões frequentes.

- **Item 2 – Camisa operacional manga curta**



Modelo de Referência: CAMISA TITAN Mang. Curta, AIR PRO, Citerol.

Requisitos mínimos:

- Tecido leve, resistente e respirável;
- Proteção contra raios ultravioleta (UV);
- Bolsos funcionais;
- Fácil manutenção e secagem rápida;
- Composição predominantemente em fibras naturais ou mistas.

Justificativa:

Destina-se ao emprego em atividades realizadas sob altas temperaturas, exigindo conforto térmico e liberdade de movimentos. A proteção UV auxilia na preservação da saúde do servidor durante exposições prolongadas ao sol.

- **Item 3 – Camisa operacional manga longa reforçada**



Modelo de Referência: CAMISA TITAN Mang. longa, Citerol.

Requisitos mínimos:

- Tecido resistente à abrasão;
- Proteção UV;
- Tratamento repelente à água ou tecnologia equivalente;
- Sistema de ventilação;
- Bolsos funcionais para materiais de pequeno porte.

Justificativa:

As atividades do NSD frequentemente ocorrem em ambientes externos sujeitos a intempéries. A proteção contra umidade e a resistência do tecido contribuem para a manutenção da operacionalidade do policial durante toda a missão.

- **Item 4 – Camisa operacional manga longa em algodão**



Modelo de Referência: CAMISA ROCK Mang. longa, Citerol.

Requisitos mínimos:

- Manga longa;
- Tecido predominantemente em fibras naturais ou mistas, com elevada respirabilidade e conforto térmico;
- Modelagem que permita ampla liberdade de movimentos;
- Colarinho estruturado;
- Bolsos frontais funcionais;
- Costuras reforçadas nas áreas de maior esforço;
- Boa resistência ao desgaste e às lavagens frequentes;
- Aparência compatível com ambientes institucionais e eventos oficiais.

Justificativa:

A camisa será utilizada em missões de segurança de dignitários que exigem adequada apresentação institucional, especialmente durante o acompanhamento de autoridades nacionais e estrangeiras em compromissos oficiais. O modelo de manga longa proporciona maior proteção contra exposição solar, contato com superfícies e agentes externos, além de contribuir para a uniformização visual da equipe. A exigência de tecido respirável e confortável decorre das longas jornadas de trabalho dos operadores, frequentemente submetidos a deslocamentos contínuos, permanência prolongada em pé e atuação em ambientes externos. Os bolsos funcionais permitem o transporte de pequenos materiais de uso imediato, enquanto a resistência do tecido e das costuras garante maior vida útil da peça diante do uso operacional intenso.

- **Item 5 – Camisa operacional feminina**



Modelo de Referência: CAMISA FORCE Feminina, Citerol.

Requisitos mínimos:

- Modelagem adequada ao público feminino;
- Proteção UV;
- Tecido leve, resistente e confortável;
- Boa estabilidade dimensional após lavagens.

Justificativa:

Busca garantir igualdade de condições operacionais às servidoras integrantes do NSD, observando aspectos ergonômicos específicos sem prejuízo da padronização institucional.

- Item 6 – Calça jeans operacional masculina



Modelo de Referência: Calça Jeans Route Masculina, Citerol (Preta ou azul escuro).

Requisitos mínimos:

- Tecido resistente com elasticidade;
- Múltiplos bolsos funcionais;
- Costuras reforçadas nas áreas de maior esforço;
- Passadores compatíveis com cintos operacionais.

Justificativa:

As missões exigem deslocamentos rápidos, permanência prolongada em pé, embarques e desembarques frequentes e eventual necessidade de intervenção imediata. A elasticidade e resistência aumentam o conforto e a vida útil do produto.

- **Item 7 – Calça jeans operacional feminina**



Modelo de Referência: Calça Jeans Route feminina, Citerol.

Requisitos mínimos:

- Tecido resistente com elasticidade;
- Bolsos funcionais;
- Costuras reforçadas;
- Passadores compatíveis com cintos operacionais.

Justificativa:

Mesmas necessidades operacionais dos operadores masculinos, observando adequação ergonômica ao público feminino.

Item 8 – Calça tática operacional



Modelo de Referência: Calça Jeans Route feminina, Citerol.

Requisitos mínimos:

- Tecido de alta resistência ao rasgo e à abrasão;
- Proteção UV;
- Tratamento repelente à água;
- No mínimo 5 bolsos funcionais;
- Reforço estrutural em áreas sujeitas a maior desgaste;
- Passadores reforçados para uso de equipamentos.

Justificativa:

Utilizada em missões de maior exigência operacional, envolvendo deslocamentos rápidos, permanência em ambientes externos, contato com multidões, necessidade de agachamentos, corridas e eventuais ações de proteção direta à autoridade.

Item 9 – Camiseta operacional masculina ou feminina





Modelo de Referência: CAMISETAS SELECT PRIME Masc/Fem, Cíterol.

Requisitos mínimos:

- Tecido respirável;
- Elasticidade que favoreça a mobilidade;
- Conforto para uso prolongado;
- Boa resistência a lavagens frequentes.

Justificativa:

Utilizada como camada base durante jornadas extensas, devendo permitir liberdade de movimentos e controle térmico adequado.

Item 10 – Bermuda operacional masculina



Modelo de Referência: BERMUDA TASK MASCULINA, Cíterol.

Requisitos mínimos:

- Tecido resistente e respirável;
- Proteção UV;
- No mínimo 4 bolsos funcionais;
- Passadores reforçados;
- Liberdade de movimentos.

Justificativa:

Destinada a atividades desenvolvidas em ambientes de altas temperaturas, mantendo capacidade operacional, conforto e funcionalidade.

Item 11 – Meia operacional

Modelo de Referência: MEIA DRYMAX BRANCA CANO MÉDIO, Citerol.

Requisitos mínimos:

- Controle de umidade;
- Conforto para uso prolongado;
- Reforço nas áreas de maior atrito;
- Cano médio.

Justificativa:

Os operadores frequentemente permanecem longos períodos em pé e realizam deslocamentos constantes, exigindo redução do atrito e maior conforto durante o uso das botas operacionais.

Item 12 – Bota operacional**Requisitos mínimos:**

- Cabedal confeccionado em couro ou material sintético de desempenho equivalente;
- Estrutura resistente à abrasão;
- Solado antiderrapante;
- Palmilha anatômica removível;

- Boa estabilidade e suporte para caminhadas prolongadas;
- Cor compatível com o padrão operacional da unidade.

Justificativa:

Os operadores realizam deslocamentos em diferentes tipos de terreno, permanecem longos períodos em pé e podem necessitar de movimentação rápida para proteção da autoridade. O calçado deve proporcionar conforto, segurança, estabilidade e durabilidade compatíveis com a atividade desempenhada.

5. Da citação de marcas

As marcas e modelos eventualmente mencionados no presente Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, no Termo de Referência, possuem caráter **exclusivamente referencial**, sendo utilizados unicamente para facilitar a compreensão das especificações técnicas pretendidas pela Administração, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

A indicação de determinados fabricantes ou modelos não tem por finalidade restringir a competitividade ou direcionar a contratação, mas apenas exemplificar o padrão mínimo de qualidade, desempenho, funcionalidade, ergonomia, durabilidade e acabamento esperado para os produtos a serem fornecidos.

A utilização de marcas de referência mostrou-se necessária porque diversos requisitos técnicos pretendidos — como resistência dos materiais, proteção contra radiação ultravioleta, respirabilidade, mobilidade, reforços estruturais, características construtivas e funcionalidades específicas — são mais facilmente compreendidos quando associados a produtos amplamente conhecidos e consolidados no mercado de vestuário tático e operacional.

Nesse contexto, serão aceitos produtos de **qualquer marca ou fabricante**, desde que possuam características técnicas equivalentes ou superiores às especificações estabelecidas no Termo de Referência e atendam integralmente às necessidades operacionais da Administração.

Dessa forma, a eventual referência a marcas ou modelos não constitui requisito de habilitação nem critério de julgamento das propostas, servindo apenas como parâmetro objetivo de qualidade e desempenho, preservando-se a ampla competitividade do certame e a observância aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da impessoalidade.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstrou que o segmento de vestuário tático e operacional encontra-se amplamente consolidado no Brasil, apresentando elevado número de fabricantes, distribuidores e revendedores especializados, o que evidencia a existência de ambiente concorrencial apto à realização de procedimento licitatório.

Nas últimas décadas, esse mercado experimentou significativo crescimento em razão da expansão das demandas das forças policiais, militares, órgãos de segurança pública, guardas municipais, empresas de segurança privada e demais instituições que atuam em atividades operacionais. Como consequência, houve expressivo desenvolvimento de produtos voltados ao conforto, durabilidade, mobilidade, proteção e adequada apresentação dos usuários.

Estima-se que o mercado brasileiro de vestuário tático esteja inserido em um segmento que movimenta bilhões de reais anualmente, impulsionado pela crescente demanda das forças de segurança pública, militares, agentes de proteção, atiradores esportivos e usuários de atividades outdoor. O desenvolvimento tecnológico também tem impulsionado esse setor, sendo comum a utilização de tecidos de alta resistência, proteção ultravioleta, elasticidade, respirabilidade, tratamentos hidrorrepelentes, costuras reforçadas e modelagens ergonômicas.

O levantamento identificou a existência de diversos fabricantes e distribuidores especializados, dentre os quais podem ser citados, exemplificativamente:

Empresa	Breve descrição
Invictus Tactical & Outdoor	Fabricante nacional reconhecido pela produção de vestuário e equipamentos táticos destinados às forças de segurança pública, militares e usuários de atividades outdoor.
Citerol	Empresa brasileira tradicional na fabricação de uniformes profissionais e vestuário operacional, atendendo órgãos públicos, empresas e forças de segurança.
Bélica Militar	Fabricante e distribuidora especializada em equipamentos, acessórios e vestuário tático para uso policial e militar.
5.11 Tactical	Empresa internacional de referência no desenvolvimento de vestuário e equipamentos táticos de alto desempenho para forças policiais e militares.

Militar Brasil	Distribuidora nacional especializada em artigos militares, vestuário operacional e equipamentos táticos de diversas marcas.
Azimute Brasil	Fabricante nacional voltada à produção de calçados e vestuário operacional destinados às atividades policiais e militares.
Mahrte	Empresa especializada em equipamentos, acessórios e vestuário tático, atuando como distribuidora de diversas marcas nacionais e internacionais.
WWART	Fabricante nacional de vestuário e equipamentos voltados ao segmento militar e tático.
Forhonor	Empresa especializada na comercialização de equipamentos e vestuário tático para operadores de segurança pública e privada.
Almox Militar	Loja especializada na distribuição de vestuário operacional, equipamentos táticos e acessórios militares de diversos fabricantes.

Ressalta-se que as empresas acima foram relacionadas apenas para demonstrar a amplitude do mercado nacional, inexistindo qualquer preferência, direcionamento ou limitação da futura contratação. O setor conta com inúmeras outras fabricantes, distribuidoras e representantes comerciais aptos ao fornecimento de produtos equivalentes, desde que atendidos os requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta a fabricantes, distribuidores especializados, contratações públicas anteriores e catálogos técnicos disponibilizados pelos fornecedores, permitindo identificar as características técnicas comumente empregadas no mercado. As informações coletadas serviram exclusivamente como referência para a definição dos requisitos mínimos de desempenho, qualidade, conforto, durabilidade e funcionalidade do objeto, vedada qualquer indicação de marca, fabricante ou modelo específico.

Conclui-se, portanto, que se trata de mercado caracterizado por ampla competitividade, inexistindo restrição relevante de fornecedores ou concentração econômica capaz de comprometer a competição. Assim, mostra-se plenamente viável a realização de procedimento licitatório, mediante especificações baseadas em requisitos funcionais e de desempenho, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Da análise de Alternativas:

No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, foram avaliadas as principais alternativas para atendimento da necessidade administrativa, consistentes na aquisição, locação e fabricação própria dos materiais, conforme análise a seguir.

Aquisição dos materiais

A aquisição do vestuário operacional mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Núcleo de Segurança de Dignitários (NSD) da SR/PF/PE. Trata-se de materiais de uso contínuo, individual e de caráter operacional, que acompanham os policiais durante missões de proteção à pessoa, segurança de dignitários e demais atividades institucionais. A aquisição permite padronização das equipes, adequada gestão patrimonial, previsibilidade dos custos, reposição programada em razão do desgaste natural das peças e atendimento às exigências de conforto, durabilidade e apresentação institucional.

Locação dos materiais

A locação não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajosa. O objeto consiste em vestuário de uso individual e contínuo, utilizado diariamente pelos operadores, muitas vezes por longas jornadas e em diferentes condições climáticas. Além de questões relacionadas à higiene, ergonomia e adaptação às medidas corporais de cada servidor, a utilização compartilhada ou temporária dessas peças comprometeria o conforto, a identificação institucional e a vida útil dos materiais.

Ademais, não se verifica no mercado oferta consolidada de locação de vestuário operacional com as características exigidas para atividades de segurança de dignitários e proteção à pessoa. A eventual contratação dessa modalidade demandaria substituições frequentes, manutenção permanente das peças, controle logístico mais complexo e custos recorrentes superiores aos decorrentes da aquisição definitiva, tornando a solução incompatível com o interesse público.

Fabricação própria

Também foi considerada a possibilidade de fabricação própria dos materiais. Contudo, essa alternativa mostra-se manifestamente inviável, uma vez que a Polícia Federal não dispõe de parque fabril, máquinas industriais, insumos, estrutura física ou quadro técnico especializado para o desenvolvimento, confecção e controle de qualidade de vestuário operacional.

Além disso, a implantação de estrutura destinada exclusivamente à fabricação dessas peças demandaria investimentos elevados em instalações, equipamentos, contratação e capacitação de pessoal, aquisição de matéria-prima e implementação de processos produtivos, revelando-se desproporcional frente à existência de mercado consolidado, composto por diversos fabricantes especializados e plenamente aptos ao fornecimento dos produtos.

Conclusão

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição dos materiais por meio de contratação é a única solução que atende de forma eficiente, econômica e tecnicamente adequada às necessidades da Administração. A natureza de uso contínuo e individual do vestuário, a necessidade de padronização das equipes, a inexistência de mercado consolidado para locação desse tipo de material e a ausência de estrutura da Polícia Federal para fabricação própria demonstram que a compra constitui a solução mais vantajosa, assegurando o adequado atendimento das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Segurança de Dignitários da SR/PF/PE.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de vestuário operacional destinado aos integrantes do Núcleo de Segurança de Dignitários (NSD) da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco – SR/PF/PE, compreendendo peças desenvolvidas para atividades operacionais, confeccionadas com materiais de elevada durabilidade, conforto, ergonomia e desempenho, aptas a suportar as condições inerentes às missões de proteção à pessoa e segurança de dignitários.

Os materiais deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, no Termo de Referência, especialmente quanto à resistência mecânica, conforto térmico, mobilidade, durabilidade, qualidade dos acabamentos, funcionalidade e adequada apresentação institucional, vedada a especificação de marcas ou modelos específicos.

A solução contempla o fornecimento dos seguintes itens:

- Camisa operacional de manga longa;
- Camisa operacional de manga curta;
- Camisa operacional de manga longa reforçada;
- Camisa operacional de manga longa em tecido de fibras naturais;
- Camisa operacional feminina;
- Calça jeans operacional masculina;
- Calça jeans operacional feminina;
- Calça tática operacional masculina;
- Camiseta operacional;
- Bermuda operacional masculina;
- Meia operacional de cano médio; e
- Bota operacional.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos materiais, observadas as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, condições de garantia e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, devendo todos os produtos ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização.

A adoção da presente solução permitirá a padronização do vestuário dos operadores do NSD, proporcionando maior conforto, segurança, mobilidade e durabilidade durante o desempenho das atividades operacionais. Além disso, contribuirá para a adequada apresentação institucional dos policiais federais em missões de proteção de autoridades nacionais e estrangeiras, reforçando a identidade visual da Polícia Federal e promovendo maior uniformidade entre os integrantes da equipe.

Considerando a natureza da demanda, a ampla disponibilidade de fornecedores especializados identificada no levantamento de mercado e a inexistência de solução mais vantajosa para a Administração, conclui-se que a aquisição do vestuário operacional por meio de contratação representa a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades do Núcleo de Segurança de Dignitários da SR/PF/PE, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram definidos com base na composição atual do Núcleo de Segurança de Dignitários (NSD) da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco, instituído pela Portaria SR/PF/PE nº 579, de 21 de junho de 2023, atualmente composto por 19 (dezenove) policiais federais, sendo 17 (dezesete) operadores do sexo masculino e 2 (duas) operadoras do sexo feminino.

Para o dimensionamento da demanda, adotou-se metodologia baseada na natureza de utilização de cada item, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade e continuidade do serviço público.

Para as peças de vestuário destinadas aos operadores masculinos (camisas, calças e bermudas), foi considerado o fornecimento de 02 (duas) unidades por policial, quantitativo suficiente para permitir a alternância das peças durante missões prolongadas, sucessivas lavagens e reposições decorrentes do desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo.

Para as peças de vestuário destinadas às operadoras femininas, foi considerado o fornecimento de 03 (três) unidades por policial. Tal quantitativo mostra-se adequado diante da reduzida quantidade de servidoras atualmente lotadas na unidade, permitindo maior flexibilidade operacional e reduzindo a necessidade de futuras aquisições de pequena monta para atendimento exclusivo desse público, especialmente considerando a tendência de ampliação da participação feminina nas atividades de Segurança de Dignitários.

Para as camisetas operacionais e meias, adotou-se o quantitativo de 02 (duas) unidades (ou pares) para cada policial, independentemente do sexo, considerando tratar-se de itens de uso contínuo, sujeitos à higienização frequente e diretamente relacionados ao conforto do operador durante longas jornadas de trabalho.

No caso das botas operacionais, foi previsto 01 (um) par para cada policial, independentemente do sexo, por se tratar de equipamento de maior durabilidade, cuja reposição normalmente ocorre em intervalos superiores aos das demais peças de vestuário.

Além dos quantitativos destinados ao efetivo atual, foi prevista reserva técnica correspondente a 30% (trinta por cento) para todos os itens. Esse percentual destina-se ao atendimento de necessidades supervenientes, incluindo o ingresso de novos policiais federais decorrente dos concursos públicos em andamento, movimentações funcionais por concursos internos de remoção, eventual ampliação do efetivo do NSD em razão do fortalecimento da atividade de Segurança de Dignitários, bem como à reposição de peças danificadas, extraviadas ou desgastadas pelo uso operacional intensivo.

Ressalta-se que os operadores do NSD permanecem frequentemente expostos ao sol, chuva, elevadas temperaturas, umidade, grandes aglomerações de pessoas e longos deslocamentos, circunstâncias que aceleram o desgaste dos materiais quando comparados ao vestuário convencional. A manutenção de reserva técnica evita a descontinuidade do serviço, reduz o risco de aquisições emergenciais e permite maior eficiência na gestão da futura Ata de Registro de Preços.

Diante dessas premissas, conclui-se que os quantitativos estimados refletem a necessidade atual da unidade e contemplam, de forma planejada e proporcional, as demandas futuras previsíveis, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

Item	Descrição	Und.	Quantidade Base	Reserva Técnica (30%)	Quantidade Final
1	Camisa operacional masculina de manga longa	Und.	34	10	44
2	Camisa operacional masculina de manga curta	Und.	34	10	44
3	Camisa operacional masculina de manga longa tradicional	Und.	34	10	44
4	Camisa operacional masculina de manga longa em tecido de fibras naturais	Und.	34	10	44
5	Camisa operacional feminina	Und.	6	2	8
6	Calça jeans operacional masculina	Und.	34	10	44
7	Calça jeans operacional feminina	Und.	6	2	8
8	Calça tática operacional masculina	Und.	34	10	44
9	Camiseta operacional (masculina/feminina)	Und.	38	11	49
10	Bermuda operacional masculina	Und.	34	10	44
11	Meia operacional de cano médio	Par	38	11	49
12	Bota operacional	Par	19	6	25

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 89.569,66

Considerando o levantamento preliminar de preços realizado junto ao mercado especializado, estima-se que o valor global da presente contratação seja de **R\$ 89.569,66 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

A estimativa foi elaborada com base nos quantitativos definidos no presente Estudo Técnico Preliminar, os quais contemplam o atendimento ao efetivo atual do Núcleo de Segurança de Dignitários (NSD), acrescido de **reserva técnica correspondente a 30%**, destinada a suprir futuras reposições decorrentes do desgaste natural das peças, ingresso de novos policiais federais, movimentações funcionais e demais necessidades supervenientes durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A composição da estimativa preliminar é apresentada na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade Base	Reserva Técnica (30%)	Quantidade Final	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Camisa operacional masculina de manga longa	Und.	34	10	44	229,99	10.165,56
2	Camisa operacional masculina de manga curta	Und.	34	10	44	209,99	9.281,56
3	Camisa operacional masculina de manga longa tradicional	Und.	34	10	44	229,99	10.165,56
4	Camisa operacional masculina de manga longa em tecido de fibras naturais	Und.	34	10	44	179,99	7.955,56
5	Camisa operacional feminina	Und.	6	2	8	129,99	1.013,92
6	Calça jeans operacional masculina	Und.	34	10	44	239,99	10.607,56
7	Calça jeans operacional feminina	Und.	6	2	8	239,99	1.871,92
8	Calça tática operacional masculina	Und.	34	10	44	359,99	15.911,56
9	Camiseta operacional	Und.	38	11	49	109,99	5.433,51
10	Bermuda operacional masculina	Und.	34	10	44	199,99	8.839,56
11	Meia operacional de cano médio	Par	38	11	49	33,99	1.679,11
12	Bota operacional	Par	19	6	25	269,00	6.644,30
Valor Global Estimado							R \$ 89.569,66

Os valores apresentados possuem caráter **preliminar e estimativo**, destinando-se a subsidiar a análise de viabilidade econômica da contratação e o planejamento da futura licitação.

A estimativa definitiva do valor da contratação será estabelecida na fase de elaboração do Termo de Referência, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e demais normas aplicáveis, utilizando metodologia apta a refletir os preços efetivamente praticados no mercado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade do parcelamento da solução, considerando os aspectos técnicos e econômicos da contratação.

Concluiu-se que o objeto é tecnicamente divisível, uma vez que os itens que compõem a solução possuem natureza distinta, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade, à padronização do vestuário ou ao atendimento da necessidade administrativa.

Assim, opta-se pelo parcelamento da contratação em itens, possibilitando que cada licitante participe apenas dos itens para os quais possua capacidade técnica e comercial, ampliando a competitividade do certame, favorecendo a participação de maior número de fornecedores e aumentando a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O parcelamento também possibilita maior eficiência na contratação, permitindo que fabricantes ou distribuidores especializados em determinados segmentos do vestuário operacional concorram em igualdade de condições, sem impor restrições desnecessárias à participação no certame.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução em itens atende aos princípios da competitividade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, não sendo identificados prejuízos técnicos ou operacionais decorrentes dessa estratégia de contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Verificou-se a existência de contratação correlata realizada pela Diretoria de Proteção à Pessoa (DPP/PF), órgão central responsável pela atividade de proteção à pessoa no âmbito da Polícia Federal, por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90018/2025, vinculado ao Processo SEI nº 08200.000066/2025-11, cujo objeto consiste na eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de vestuário de passeio padronizado destinado aos Policiais Federais incumbidos das atividades precípuas daquela Diretoria, bem como de equipamentos e itens voltados ao conforto e à segurança física e moral das autoridades sob tutela da Polícia Federal.

Entretanto, embora exista correlação temática entre as contratações, os objetos não se confundem. A contratação promovida pela DPP /PF concentrou-se, predominantemente, em vestimentas de passeio de caráter mais formal, destinadas às atividades desempenhadas pela Diretoria em âmbito nacional, enquanto o presente Estudo Técnico Preliminar visa à aquisição de vestuário operacional destinado aos integrantes do Núcleo de Segurança de Dignitários (NSD) da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco, contemplando peças voltadas às peculiaridades das atividades operacionais de proteção à pessoa e segurança de dignitários.

Assim, conclui-se que a contratação mencionada constitui referência relevante para o planejamento da presente demanda, especialmente quanto às características gerais do objeto e à padronização institucional do vestuário utilizado na atividade de proteção à pessoa. Todavia, não há relação de dependência entre as contratações, uma vez que cada uma atende a necessidades específicas e autônomas de unidades distintas da Polícia Federal.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico da Polícia Federal, na medida em que contribui para o fortalecimento da atividade finalística de proteção à pessoa e segurança de dignitários, promovendo melhores condições de trabalho aos policiais federais, padronização institucional, valorização dos recursos humanos e incremento da capacidade operacional da Instituição.

A aquisição do vestuário operacional permitirá maior eficiência na execução das missões desempenhadas pelo Núcleo de Segurança de Dignitários (NSD) da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco, assegurando que seus integrantes disponham de equipamentos compatíveis com as exigências da atividade, especialmente quanto ao conforto, mobilidade, durabilidade, proteção e adequada apresentação institucional.

Além do alinhamento estratégico, a demanda encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2026** da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco, evidenciando sua compatibilidade com o planejamento institucional e orçamentário da unidade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação observa as diretrizes de planejamento estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, estando compatível com os objetivos estratégicos da Polícia Federal e devidamente inserida no planejamento anual das contratações da Administração.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida proporcionará benefícios diretos à atividade de Segurança de Dignitários e Proteção à Pessoa desenvolvida pela Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco, contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional do Núcleo de Segurança de Dignitários (NSD) e para a melhoria das condições de trabalho de seus integrantes.

Como principal benefício, espera-se a padronização do vestuário operacional dos policiais federais que compõem o NSD, conferindo maior uniformidade visual às equipes, reforçando a identidade institucional da Polícia Federal e proporcionando adequada apresentação durante o acompanhamento de autoridades nacionais e estrangeiras, em eventos oficiais e demais missões de proteção à pessoa.

A utilização de vestuário desenvolvido para atividades operacionais permitirá maior conforto térmico, mobilidade, ergonomia e durabilidade, reduzindo os impactos decorrentes da exposição prolongada ao sol, chuva, altas temperaturas e demais intempéries enfrentadas durante as missões. Tais características contribuem para a preservação da saúde ocupacional dos operadores e para a manutenção de sua capacidade operacional ao longo de extensas jornadas de trabalho.

Espera-se, ainda, incremento da segurança dos operadores, uma vez que o vestuário adequado facilita deslocamentos rápidos, intervenções em situações críticas e o porte seguro dos equipamentos de uso individual, contribuindo para maior eficiência na execução das atividades de proteção de autoridades.

Sob o aspecto administrativo, a contratação permitirá substituir a prática atualmente observada, em que parte dos operadores adquire, com recursos próprios, peças de vestuário semelhantes às utilizadas nas missões, promovendo maior padronização dos materiais empregados e garantindo isonomia entre os integrantes da equipe.

Além disso, a aquisição proporcionará maior racionalização da gestão dos materiais, possibilitando planejamento de reposições, manutenção de reserva técnica e redução de futuras contratações emergenciais ou de pequena monta, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Por fim, a contratação contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional da Polícia Federal perante autoridades, delegações nacionais e estrangeiras e a sociedade, refletindo o elevado padrão de profissionalismo exigido das equipes responsáveis pelas atividades de Segurança de Dignitários e Proteção à Pessoa.

14. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução do futuro contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- atualização do efetivo do Núcleo de Segurança de Dignitários (NSD), verificando eventual ingresso ou desligamento de operadores até a formalização da contratação;
- levantamento e conferência das numerações e dos tamanhos de vestuário e calçados de todos os operadores, visando garantir que os materiais sejam fornecidos em medidas compatíveis com cada servidor;
- consolidação das especificações técnicas e dos quantitativos definitivos no Termo de Referência, observadas as necessidades operacionais da unidade;
- realização da pesquisa de preços, elaboração do mapa comparativo e demais atos preparatórios necessários à instrução do processo de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável;
- definição de servidor(es) responsável(is) pelo recebimento provisório e definitivo dos materiais, bem como pelo acompanhamento da execução contratual;
- adoção de procedimentos para conferência da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Termo de Referência, especialmente quanto às características técnicas, tamanhos, qualidade dos materiais e acabamentos;
- orientação aos operadores quanto ao correto uso, guarda, conservação e higienização das peças fornecidas, visando prolongar sua vida útil, preservar a padronização institucional e reduzir a necessidade de reposições prematuras;
- estabelecimento de controle patrimonial ou administrativo das peças fornecidas, quando aplicável, possibilitando o gerenciamento do estoque de reserva técnica e o planejamento de futuras reposições.

Conclui-se que não há necessidade de adequações estruturais, aquisição de equipamentos complementares, contratação de pessoal ou realização de treinamentos específicos para viabilizar a utilização dos materiais, sendo suficientes as providências administrativas acima elencadas para o pleno atendimento da demanda.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável da Polícia Federal, especialmente ao Eixo 1 – Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços, ao privilegiar o adequado dimensionamento da demanda, evitando aquisições excessivas e buscando a otimização da utilização dos recursos públicos. Alinha-se, ainda, ao objetivo de promover contratações compartilhadas entre unidades gestoras, sempre que técnica e administrativamente viável, contribuindo para ganhos de escala, racionalização dos procedimentos administrativos e redução dos impactos decorrentes de múltiplas contratações.

Também guarda consonância com o Eixo 6 – Divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável, uma vez que a disponibilização de vestuário operacional padronizado será acompanhada de orientações aos usuários quanto ao correto uso, conservação, higienização e armazenamento das peças, visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de reposições prematuras.

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 9º, incisos II e XII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, foram avaliados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, bem como as respectivas medidas mitigadoras.

Como possíveis impactos ambientais, destacam-se o consumo de matérias-primas têxteis, água e energia empregados na fabricação das peças, a geração de resíduos provenientes do processo produtivo, das embalagens utilizadas para transporte e acondicionamento dos materiais, bem como o descarte das peças ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que compatíveis com o mercado fornecedor e sem restrição à competitividade, as seguintes diretrizes:

- aquisição de produtos confeccionados com materiais de elevada durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes;
- utilização de embalagens em quantidade estritamente necessária à proteção dos materiais durante o transporte, preferencialmente recicláveis ou passíveis de reutilização;
- estímulo à adoção de processos produtivos ambientalmente responsáveis pelos fabricantes, observada a legislação ambiental vigente;
- orientação aos usuários quanto ao uso consciente, correta conservação e higienização das peças, contribuindo para o aumento de sua vida útil;
- adoção, quando tecnicamente possível e ambientalmente adequada, de procedimentos de reaproveitamento, descaracterização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada das peças inservíveis, observadas as normas patrimoniais e ambientais aplicáveis.

Ressalta-se que a presente contratação não envolve consumo significativo de energia durante a fase de utilização dos bens, tampouco demanda logística reversa obrigatória prevista em legislação específica. Todavia, ao término da vida útil dos materiais, deverá ser priorizada sua destinação ambientalmente adequada, observando-se, sempre que possível, práticas de reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente correto.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas acima descritas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª edição) e com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Logística Sustentável da Polícia Federal.

16. Sistema de Registro de Preços

A presente contratação enquadra-se nas hipóteses de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, especialmente nos incisos I e II.

Nos termos do inciso I, a utilização do SRP mostra-se adequada em razão das características do objeto, que demandam contratações permanentes ou frequentes. O vestuário operacional constitui material de uso contínuo pelos integrantes do Núcleo de Segurança de Dignitários (NSD), estando sujeito ao desgaste natural decorrente do uso intensivo em missões de proteção à pessoa, longas jornadas de trabalho, exposição às intempéries, sucessivas lavagens e demais condições inerentes à atividade operacional. Além disso, o efetivo do NSD poderá sofrer alterações durante a vigência da ata, em razão do ingresso de novos policiais federais, movimentações decorrentes de concursos internos de remoção ou da ampliação da unidade, tornando necessária a aquisição de novas peças ao longo do período.

Também se verifica a hipótese prevista no inciso II do art. 3º do referido Decreto, uma vez que a contratação poderá atender às necessidades de outras unidades da Polícia Federal que desempenham atividades de Segurança de Dignitários e Proteção à Pessoa. Atualmente, todas as 27 (vinte e sete) Superintendências Regionais possuem Núcleos de Segurança de Dignitários ou unidades equivalentes, além da Diretoria de Proteção à Pessoa (DPP/PF), órgão central responsável pela coordenação da atividade em âmbito nacional, podendo haver interesse dessas unidades na utilização da futura Ata de Registro de Preços, observado o procedimento legal aplicável.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também se revela conveniente diante da necessidade de reforço das equipes de segurança em eventos de grande porte e missões extraordinárias, destacando-se, no horizonte de planejamento, as demandas relacionadas à segurança dos candidatos à Presidência da República durante o processo eleitoral de 2026, ocasião em que os operadores de Segurança de Dignitários das Superintendências Regionais são frequentemente empregados em apoio às equipes responsáveis pela proteção dos presidentiáveis durante seus deslocamentos pelos Estados da Federação.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporcionará maior flexibilidade à Administração, permitirá o atendimento de demandas supervenientes sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios, favorecerá o compartilhamento da contratação entre unidades da Polícia Federal e promoverá ganhos de escala, padronização institucional, economicidade e racionalização administrativa, revelando-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

17. Da modalidade de licitação

A contratação pretendida deverá ser realizada por meio da modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns.

Os materiais que compõem o objeto da contratação possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar e serão detalhados no Termo de Referência, permitindo que as propostas sejam formuladas e comparadas com base em especificações usuais de mercado, sem necessidade de avaliação técnica complexa. Trata-se, portanto, de objeto cujas características podem ser descritas de forma objetiva, possibilitando ampla competição entre os fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

Ressalta-se, ainda, que os materiais pretendidos não se enquadram como bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, uma vez que possuem natureza eminentemente funcional e operacional, destinando-se ao desempenho das atividades institucionais de Segurança de Dignitários e Proteção à Pessoa. As especificações técnicas estabelecidas visam exclusivamente assegurar níveis mínimos de qualidade, conforto, ergonomia, durabilidade e segurança compatíveis com as exigências da atividade policial, inexistindo características supérfluas ou voltadas ao requinte, ostentação ou exclusividade.

A adoção do Pregão Eletrônico também proporciona maior transparência ao procedimento licitatório, assegurando ampla publicidade dos atos praticados e ampliando a participação de fornecedores de todo o território nacional. A disputa eletrônica favorece o incremento da competitividade, possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e contribui para a redução dos custos da contratação.

Além disso, a utilização da forma eletrônica promove maior celeridade processual, padronização dos procedimentos, rastreabilidade dos atos administrativos, segurança jurídica, redução de custos operacionais e maior eficiência na condução do certame, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a modalidade **Pregão Eletrônico**, a ser realizada pelo Sistema de Registro de Preços, constitui a solução juridicamente adequada e mais vantajosa para a presente contratação, por se tratar de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações técnicas podem ser definidas objetivamente e cujo fornecimento é plenamente passível de competição entre diversos fornecedores.

18. Vedação de cooperativas e consórcios

Participação de Cooperativas

A participação de cooperativas não se mostra adequada à presente contratação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens padronizados, comercializados em mercado amplamente estruturado por fabricantes, distribuidores e empresas especializadas no segmento de vestuário tático e operacional.

A atividade econômica predominante desse mercado é exercida por sociedades empresárias dedicadas à fabricação, industrialização, representação comercial e distribuição dos produtos, não se verificando, na prática, atuação relevante de cooperativas nesse segmento.

Além disso, a futura contratação não envolve prestação de serviços em que haja atuação direta de cooperados, mas sim o fornecimento de bens industrializados, circunstância que afasta a vocação típica das cooperativas e não evidencia qualquer ganho de competitividade ou economicidade decorrente de sua participação.

Dessa forma, considerando as características do objeto e do mercado fornecedor, conclui-se que a vedação à participação de cooperativas não implica restrição indevida à competitividade, mostrando-se medida compatível com a natureza da contratação.

Participação de Consórcios

A participação de empresas reunidas em consórcio também não se mostra necessária para a presente contratação.

O objeto consiste na aquisição de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado nacional, não apresentando elevada complexidade técnica, grande vulto financeiro ou elevado grau de especialização que justifique a união de empresas para sua execução.

Conforme demonstrado no levantamento de mercado, existe número expressivo de fabricantes, distribuidores e fornecedores plenamente capacitados para atender integralmente ao objeto da contratação de forma individual, inexistindo limitação de capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira que demande a formação de consórcios.

Ademais, os requisitos de habilitação técnica e de qualificação econômico-financeira a serem exigidos no certame serão compatíveis com a complexidade da contratação e proporcionais ao objeto licitado, permitindo a ampla participação de empresas individualmente consideradas.

A admissão de consórcios, no presente caso, não traria ganhos relevantes à Administração e poderia tornar a gestão contratual mais complexa, especialmente quanto à definição de responsabilidades entre as empresas consorciadas, sem qualquer benefício correspondente em termos de competitividade ou eficiência.

Assim, considerando as características do objeto, o mercado fornecedor existente e a simplicidade relativa da contratação, conclui-se pela vedação à participação de cooperativas e de empresas reunidas em consórcio, medida que não compromete a competitividade do certame nem restringe injustificadamente o universo de potenciais licitantes.

19. Princípio da padronização

A presente contratação observa o princípio da padronização previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido definidos requisitos técnicos mínimos capazes de assegurar uniformidade, qualidade, desempenho, durabilidade, funcionalidade e adequada apresentação institucional dos materiais a serem adquiridos, sem restringir a competitividade do certame.

Para a definição das especificações técnicas, foram consideradas as características operacionais inerentes às atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Segurança de Dignitários (NSD) da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco, buscando-se estabelecer requisitos objetivos e suficientes ao atendimento da necessidade administrativa, vedada a indicação de marcas ou modelos específicos.

Também foram adotadas descrições padronizadas dos objetos mediante a utilização dos códigos **CATMAT**, observando-se a classificação mais adequada para cada item, de forma a conferir maior uniformidade à futura contratação e facilitar a gestão contratual.

Ademais, foi verificada a existência do **Catálogo Eletrônico de Padronização da Administração Pública Federal**, disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, constatou-se que os itens objeto da presente contratação não integram, até o presente momento, o rol de bens padronizados disponibilizado pela Administração, razão pela qual não foi possível utilizar especificações padronizadas constantes daquele catálogo.

Ressalta-se que a inexistência de padronização nacional para os materiais pretendidos não afasta a observância do princípio da padronização, uma vez que as especificações técnicas foram elaboradas com base em critérios objetivos de desempenho, qualidade e funcionalidade, compatíveis com a atividade operacional desempenhada pelo NSD e amplamente disponíveis no mercado fornecedor.

Por fim, destaca-se que a instrução do procedimento observará as minutas padronizadas e demais artefatos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), sempre que aplicáveis, contribuindo para a uniformização dos procedimentos administrativos, a segurança jurídica e a conformidade da futura contratação com a legislação vigente.

20. Vigência da futura Ata

Da Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da presente contratação terá vigência de **1 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Durante sua vigência, poderão ser realizadas contratações conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

Da Possibilidade de Prorrogação da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração e que tal possibilidade esteja expressamente prevista no edital e na própria Ata, nos termos da legislação vigente.

A eventual prorrogação dependerá da demonstração da manutenção da vantajosidade econômica da contratação, da permanência da necessidade administrativa e da concordância do fornecedor registrado.

Da Possibilidade de Renovação dos Quantitativos Registrados

Além da prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que observados os requisitos previstos na legislação aplicável, haja previsão expressa no edital e na Ata de Registro de Preços e seja demonstrada a vantajosidade para a Administração.

A possibilidade de renovação dos quantitativos encontra respaldo no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, devendo eventual aditamento ser formalizado ainda durante a vigência da Ata e precedido da devida justificativa técnica e econômica.

Justificativa para a Prorrogação da Ata e da Renovação dos Quantitativos

A previsão de prorrogação da Ata de Registro de Preços e de eventual renovação dos quantitativos justifica-se pelas características da atividade de Segurança de Dignitários e Proteção à Pessoa, cuja demanda apresenta natureza contínua e dinâmica.

Durante a vigência da Ata poderão ocorrer alterações na composição do efetivo do Núcleo de Segurança de Dignitários (NSD), em decorrência do ingresso de novos policiais federais, concursos internos de remoção, ampliação da unidade ou substituição de operadores, circunstâncias que poderão demandar a aquisição de novas peças de vestuário.

Soma-se a isso o desgaste natural dos materiais decorrente do uso contínuo em atividades operacionais, longas jornadas de trabalho, exposição às intempéries e sucessivas lavagens, fatores que podem tornar necessária a reposição de parte do vestuário durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Ademais, a futura Ata poderá atender demandas de outras unidades da Polícia Federal que desenvolvam atividades de Segurança de Dignitários e Proteção à Pessoa, incluindo a Diretoria de Proteção à Pessoa (DPP/PF) e outras Superintendências Regionais, especialmente em situações de reforço operacional decorrentes de grandes eventos, missões extraordinárias e da intensificação das atividades de segurança de autoridades, como ocorre durante o período eleitoral.

Nesse contexto, a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços e de renovação dos quantitativos constitui medida que prestigia os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e racionalização administrativa, evitando a realização de novos procedimentos licitatórios quando permanecerem demonstradas a vantajosidade da contratação e a necessidade administrativa.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional, orçamentária e econômica da contratação** pretendida, uma vez que restou demonstrada a necessidade administrativa, a adequação da solução proposta, a existência de mercado amplamente competitivo, a estimativa de custos compatível com os preços praticados no mercado e o alinhamento da demanda ao planejamento institucional da Polícia Federal. Ademais, a contratação mostra-se apta a proporcionar a padronização do vestuário operacional dos integrantes do Núcleo de Segurança de Dignitários, contribuindo para o fortalecimento da atividade de proteção à pessoa e segurança de dignitários. Diante do exposto, manifesta-se pela continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das demais fases do planejamento e da instrução processual.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Contratação Viável.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

EPC



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 15:24:33.

Despacho: Contratação viável.

FELIPE GOMES FRAGA

EPC

Despacho: Contratação viável.

INALDO NASCIMENTO DE LIMA SILVA

EPC